



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Sete de setembro, 325 – CEP 925000-000

☐ (51) 3480-1174 ☐ www.camaraguaiba.rs.gov.br

DECISÃO

Processo Administrativo 013/2025

Processo Digital nº 10731/2025

Considerando o Processo Administrativo nº 013/2025, que objetiva a contratação direta, por dispensa de licitação na forma não eletrônica, de hospedagem para a participação do evento FEBRACE – Feira Brasileira de Ciências e Engenharia, nos termos da Resolução nº 005/2023, a qual instituiu o Prêmio Jovem Cientista no âmbito do Município de Guaíba;

Considerando que o referido processo encontra-se instruído com a dotação e a respectiva disponibilidade orçamentária e com a demonstração de pesquisa de mercado;

Considerando que a escolha foi a de realizar pesquisa com os hotéis da lista fornecida pela FEBRACE (ORIENTAÇÕES PARA FINALISTAS FEBRACE 2024 MOSTRA DE FINALISTAS (PRESENCIAL)), priorizando o mesmo hotel de hospedagem selecionado pelo resto da excursão da Secretaria Municipal de Educação. O serviço de transporte oferecido pela FEBRACE, atende apenas a proximidade dos hotéis credenciados, com itinerários fixos. A FEBRACE opta por estes hotéis por diversos fatores, incluindo acesso a opções de transporte público para seguir ao local da Mostra de Projetos e proximidade a centros comerciais e estabelecimentos com capacidade para receber o grande número de finalistas que são de fora da cidade de São Paulo;

Considerando que a contratação será necessária para o cumprimento do previsto na Resolução nº 005/2023, especificamente quanto à concessão de hospedagem para os premiados;

Considerando que o objetivo consiste em promover o intercâmbio, a divulgação e o estímulo à produção de conhecimento, propostas e soluções que contribuam para o desenvolvimento de novas ideias e iniciativas, despertando e estimulando vocações científicas e tecnológicas e que Incentivar o desenvolvimento da pesquisa dentro das escolas municipais, estaduais e privadas, a fim de promover e difundir o ensino acadêmico desde a Educação Básica; - Envolver os estudantes da rede de ensino fundamental e médio em atividades de pesquisa, a fim de que possam complementar seu conhecimento na temática e despertar ainda mais o interesse pela ciência; - Desenvolver o pensamento crítico, a criatividade e a aprendizagem colaborativa no ambiente escolar, estimulando o estudante a





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Sete de setembro, 325 – CEP 925000-000

☐ (51) 3480-1174 ☐ www.camaraguaiba.rs.gov.br

complementar teoricamente o conteúdo já desenvolvido na sala de aula pelo professor; - Ampliar a visão de mundo do estudante por meio do aprofundamento do conhecimento empírico, prático e científico. - Contribuir na formação do indivíduo, por meio da valorização do saber elaborado pelo estudante. - Promover contato com profissionais da área de interesse, a fim de proporcionar experiências ricas de aprendizagem, absorvendo conhecimentos através da prática;

Considerando que, com base na estimativa de custo, o menor valor estimado, de R\$ 6.415,50, (seis mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos), será muito inferior ao limite legal para contratação por dispensa de licitação e que não há previsão de nova aquisição desse serviço no presente exercício;

Considerando que a empresa que apresentou o menor preço para a prestação do serviço atende a todas as exigências legais para contratar com a Administração Pública, constando nos autos a comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;

Dessa forma, analisando o processo administrativo, decido pela contratação, através de dispensa de licitação, sem lances, em razão dos fundamentos expostos, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.223.966/0008-90.

Por fim, considerando a orientação exarada pela Procuradoria Jurídica, que conclui pela possibilidade de dispensa do termo de contrato quando se tratar de fornecimento de produtos/prestação de serviços com entrega única e imediata sem garantia especial, encaminhe-se ao Setor Contábil para emissão da respectiva nota de empenho.

Guaíba, 26 de fevereiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DE ASSIS COLARES PERES

Presidente da Câmara Municipal de Guaíba

